



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

LEI N.º 1447, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM <u>26/08/21</u>
Edição n.º <u>639</u>
Pág. <u>02</u>
Ass.: <u>Alexandre Paiva Batello</u>

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 25 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente conforme Lei nº 14.111, de 10 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal